



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

LEILÃO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/SGAF/2026

A Prefeitura de São José dos Campos vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará **LEILÃO Nº 002/SGAF/2026**, destinado para a **REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS, CONSIDERADOS SUCATAS**, pela Prefeitura de São José dos Campos, pelo tipo **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Estadual nº 15.276/2014, Resolução do CONTRAN nº 623/2016, Lei Municipal nº 10.822/2023 e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Licitação em conformidade com o presente Edital e seu ANEXO I será realizada por meio da modalidade Leilão na forma Leilão Eletrônico cujos critérios estão pormenorizados no **item 5** deste Edital e têm por objeto a venda de veículos legalmente apreendidos que nessa condição passam a ser considerados sucatas, recolhidos ao depósito municipal – Pátio da regional Leste desta Prefeitura de São José dos Campos e no Pátio do Grupo União, localizado no Município de Jacareí.

1.1.1. Os veículos, não importando sua marca, modelo, ano, estado de conservação que se encontram, serão leiloados na condição de SUCATA.

1.1.2. Entenda-se por “ELETRÔNICO ON-LINE” a utilização de recursos de tecnologia da informação com lances registrados por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL RICO LEILÕES”) no site (<https://www.ricoleiloes.com.br/>).

1.1.3. A venda de veículos legalmente apreendidos - sucatas, no ANEXO I deste Edital discriminados, por meio de Leilão público oficial será conduzida com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL RICO LEILÕES”), conforme Credenciamento nº 002/2022, pelo Leiloeiro Oficial: ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129, contratado para promoção e divulgação deste Leilão eletrônico dos veículos legalmente apreendidos - sucatas.

1.2. Os objetos do tipo “veículos legalmente apreendidos - sucatas” estão alojados em depósitos, (VISITA, item 5.6 deste Edital) e discriminados individualmente no ANEXO I deste Edital, na condição de:

I. Veículos legalmente apreendidos - SUCATAS;

1.2.1. Os objetos do tipo “veículos legalmente apreendidos - sucatas” estão distribuídos em lotes específicos, cujas características estão descritas no ANEXO I deste Edital.

1.2.2. O endereço e horário para visita são informados no item 5 deste Edital.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão o HORÁRIO OFICIAL de Brasília/DF.

1.4. Leiloeira Oficial: ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129, credenciada para conduzir leilões, escolhido mediante sorteio para atuar neste Leilão de nº 002/SGAF/2026, às suas expensas, escolha própria e responsabilidade utilizará dos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

recursos tecnológicos e outros porventura necessários e disponíveis na plataforma do PORTAL RICO LEILÕES para a realização do objeto deste Edital.

1.4.1. Conhecida a condição de ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129 como LEILOEIRA OFICIAL CONTRATADA nesta licitação, fica esclarecido que para todos os fins, **sempre que houver referência a** “RICO LEILÕES”, entenda-se “ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129 - LEILOEIRA OFICIAL CONTRATADA”.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão os estabelecimentos que atuem na reciclagem de sucata veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP (órgão executivo de trânsito do Estado ou da Unidade Federativa em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.) nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei nº 15.276/2014, observada a legislação ambiental em vigor.

2.2. A Pessoa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), credenciada pelo DETRAN-SP e se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, via contrato social, e demais que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2.1. No caso de procurador, deverá apresentar documento com poderes específicos para atuar no Leilão na forma eletrônica.

2.3. É vedada a participação, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei 14.133 de 2021, de qualquer Servidor Público Municipal independente de função ou cargo e do Contratado RICO LEILÕES e de seus empregados, na oferta de lances para aquisição de quaisquer dos veículos, objetos do Leilão.

2.4. Nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”.

2.5. Para acesso ao SISTEMA ELETRÔNICO, os interessados Pessoas Jurídicas credenciadas pelo DETRAN-SP deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, que deverão ser obtidas após credenciamento junto ao site da RICO LEILÕES (<https://www.ricoleiloes.com.br/>).

2.5.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do Leilão qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.

2.6. Para interessados, Pessoa Jurídica que ainda não for cadastrada para ter acesso ao portal RICO LEILÕES é necessário:

I. Acessar o link de cadastro:

<https://www.ricoleiloes.com.br/licitante/cadastro/login>, fazer conforme o caso o cadastro da Pessoa Jurídica;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

- II. Preencher as informações fornecendo os dados do usuário, dados para contato e no caso de pessoa jurídica também os dados da empresa;
- III. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento.

2.6.1. Interessado Pessoa Jurídica, cadastrado ou novo cadastrado deverá preencher as informações requeridas no ANEXO II – DADOS PARA CADASTRO DO ARREMATANTE.

2.7. Todos os procedimentos para o Leilão Eletrônico estão no site da Contratada pela Leiloeira Oficial ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129 a RICO LEILÕES (<https://www.ricoleiloes.com.br/>), podendo os interessados contatar suporte em horário comercial pelo telefone (11) 4040-8060, e-mail: contato@ricoleiloes.com.br presencialmente: Rua Gibraltar, nº 382, Bairro Vila Metalúrgica – Santo André / SP. – CEP 09.220-200, atendimento 2ª à 6ª, das 9h às 18h.

2.8. O credenciamento do interessado ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e operacional para realização das transações inerentes ao Leilão eletrônico, quais sejam, formular ofertas e lances eletrônicos, enfim, para praticar em nome do interessado todos os atos pertinentes a este Leilão.

2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento sujeitará o interessado às sanções previstas em lei.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1. O edital da presente licitação poderá ser obtido pelo interessado pela Internet, diretamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sjc.sp.gov.br> e junto ao RICO LEILÕES através do PORTAL RICO LEILÕES no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ricoleiloes.com.br/>

3.2. Contato: Departamento de Recursos Materiais da Prefeitura de São José dos Campos, situado à rua José de Alencar nº 123 - 1º andar - Sala 03 - Paço Municipal, no horário compreendido entre 8h15 e 17h. **Telefones: (12) 3947-8250 / 3947-8561.**

4 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

4.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Materiais, desde que requeridas por escrito e mediante **protocolo**, até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, no endereço acima, ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br, no horário compreendido entre 8h15 e 17h.

4.2. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.2.1. A impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021, interpondo-se formalmente as razões no endereço acima, mediante protocolo no horário compreendido entre 8h15 e 17h ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

4.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

4.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

4.3. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

5 – FORMA, DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DE VISITAÇÃO.

5.1. O Leilão realizar-se-á em sua forma **ELETRÔNICA** estará disponível para RECEBER oferta de lances via internet a partir de 16 de setembro de 2026, com início às 10h00 no sítio da RICO LEILÕES (<https://www.ricoleiloes.com.br/>).

5.2. Os veículos legalmente apreendidos - sucatas serão disponibilizados para os lances na forma eletrônica no dia e horário estipulados acima.

5.3. A abertura para cadastramento dos lances será no dia 01 de setembro de 2026 a partir das 10h00.

5.4. O Leilão encerrar-se-á no dia **16 de setembro de 2026**, de forma sequencial, lote a lote, observados os seguintes horários:

I – a partir das 10h00: encerramento dos lotes compostos por veículos classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL** e **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**;

II – a partir das 15h00: encerramento do **lote único composto por veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL, destinados à reciclagem/prensa.**

O encerramento de cada lote ocorrerá após decorridas as oportunidades para oferta de lances, observadas as regras de prorrogação previstas neste Edital, sendo o resultado declarado como **“Arrematado”** ou **“Não Arrematado”**, conforme o caso.

5.5. VISITAÇÃO

5.5.1. Os bens objeto do Leilão ficarão expostos à vistoria pública, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026 das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, nos endereços:

- I.** PÁTIO DO GRUPO UNIÃO: Estrada do Limoeiro, nº 95 – Bairro Parque Meia Lua – Jacareí – SP. (Lotes: 1 ao 129);
- II.** PÁTIO DE LEILÃO DA REGIONAL LESTE: Rua Saigiro Nakamura, nº 10 – Bairro Vila Industrial – São José dos Campos – SP. (Lotes: 130 ao 150);

5.6. VEÍCULOS

5.6.1. Os objetos do tipo “veículos” constam recolhidos em depósitos, discriminados individualmente no ANEXO I deste Edital, na condição de sucata automotiva.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

5.6.1.1. Os veículos serão leiloados sem direito à documentação, e somente poderão participar do Leilão os estabelecimentos que atuem na reciclagem de sucata veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP (órgão executivo de trânsito do Estado ou da Unidade Federativa em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.) nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei nº 15.276/2014, observada a legislação ambiental em vigor.

5.7. CONDIÇÕES GERAIS

5.7.1. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente** todos os veículos legamente apreendidos – Sucatas, nos dias e horários indicados no **item 5.6. (VISITAÇÃO)** conforme as (Datas, Horários, Locais), **sendo proibidos quaisquer outros procedimentos, tais como:** – funcionamento, experimentação, abertura ou retirada de peças.

5.7.2. Os veículos legalmente apreendidos – Sucatas apreendidos estão relacionados no ANEXO I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de São José dos Campos/SP o direito de liberá-los a quem OFERECER maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, desde que atingida ou superada a expectativa de valor para o bem.

5.7.3. As fotos divulgadas no PORTAL da RICO LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.7.4. Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens objetos do presente Leilão.

5.7.5. O interessado ao ofertar lance deixa consignado ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de São José dos Campos/SP e o PORTAL RICO LEILÕES por eventuais vícios existentes (NÃO OCULTO ou OCULTO) no(s) veículo(s) legalmente apreendido(s) – Sucata(s), adquirido(s).

5.7.6. No ANEXO I deste Edital está indicada a situação atual de cada LOTE, especificando a classificação do mesmo.

6 – DO LEILOEIRO

6.1. Em conformidade a Lei nº 14.133 de 2021, o Leilão Público da Prefeitura de São José dos Campos, São Paulo, será conduzido pela CREDENCIADA CONTRATADA **leiloeira oficial senhora ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA**, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), com a matrícula: nº 1129, nos dias, horários e locais informados neste Edital de Leilão.

6.2. A Leiloeira Oficial ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA por intermédio (valendo-se das disposições tecnológicas) da RICO LEILÕES, será a responsável pela condução do Leilão ELETRÔNICO ON-LINE e observará rigorosamente as disposições da Lei 14.133 de 2021, deste Edital e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e demais normas legais pertinentes.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

6.3. Todo o processo de realização do Leilão será acompanhado pela COMISSÃO DE LEILÃO formada por servidores designados por Portaria Municipal, conforme dispõe a Lei Federal 14.133 de 2021.

6.3.1. A EQUIPE DA LEILOEIRA será a responsável pelo acompanhamento nos dias de visita dos lotes.

6.3.2. Neste Leilão a COMISSÃO DE LEILÃO representa a Prefeitura de São José dos Campos.

6.4. Na operacionalização deste Leilão ELETRÔNICO ON-LINE, para a venda de **VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS – SUCATAS**, pelo tipo **MAIOR LANCE** pela LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1129, se aplicam de forma subsidiária as previsões contidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO e no CONTRATO, contraídas entre as partes.

7 – DOS LANCES

7.1. Os lances na forma virtual (via Internet) deverão ser ofertados por meio do PORTAL RICO LEILÕES.

7.1.1. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**.

7.1.1.1. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese mesmo que anterior à data do Leilão.

7.2. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo veículo legalmente apreendido – Sucata, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.3. Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os LICITANTES tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.4. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA encarregada do Leilão, poderá, no interesse do Município de São José dos Campos/SP, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes.

7.5. CONDIÇÕES GERAIS

7.5.1. Definição de **PREÇO MÍNIMO DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS – SUCATAS OU PREÇO DE RESERVA** – É o valor mínimo estipulado pelo Município de São José dos Campos/ SP para a venda do veículo sucata.

7.5.1.2. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICO LEILÕES (“valor inicial do Leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do veículo legalmente apreendido – Sucata (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7.5.2. Definição de **LANCES CONDICIONAIS** – Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério da LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

DE OLIVEIRA, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de São José dos Campos/ SP.

7.5.2.1. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do Leilão.

7.5.2.1.1. Aprovado o lance pelo Município de São José dos Campos/SP dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Leiloeiro Oficial, 5% (cinco por cento), nos 03 (três) dias úteis subsequentes.

7.5.2.2. Caso o Município de São José dos Campos/ SP, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

7.5.3. O usuário poderá na página do RICO LEILÕES via “Dúvidas” sanar Dúvidas mais frequentes quanto aos procedimentos pelo link: <https://www.ricoleiloes.com.br/contato>.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No local, horário e dia determinado no item 5 deste Edital), a LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA no endereço para a realização do Leilão ELETRÔNICO ON-LINE, dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes dos veículos legalmente apreendidos - sucatas conforme especificados no ANEXO I deste Edital, para se auferir a melhor oferta.

8.2. Todos os procedimentos para o Leilão ELETRÔNICO ON-LINE estão no site da RICO LEILÕES (<https://www.ricoleiloes.com.br/>), podendo os interessados contatar suporte em horário comercial pelo telefone (11) 4040-8060, e-mail: contato@ricoleiloes.com.br presencialmente: Rua Gibraltar, nº 382, Bairro Vila Metalúrgica – Santo André / SP. – CEP 09.220-200, atendimento 2ª à 6ª, das 9h às 18h.

8.4. As vendas serão efetuadas a quem oferecer maior lance on-line não inferior ao preço mínimo estipulado para **cada lote com seu devido incremento**, com pagamento integral à vista, **acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial**.

8.4.1. Os bens serão leiloados em **lotes individuais**, conforme discriminados no ANEXO I deste Edital, ressalvado o **lote único composto por veículos classificados para reciclagem/prensa**, que será ofertado de forma conjunta, conforme identificação e composição constantes no referido Anexo.

8.4.2. O lote destinado à **reciclagem/prensa** será composto pelos veículos expressamente relacionados no ANEXO I e será apregoado e arrematado de forma única e indivisível, não sendo admitida a arrematação isolada dos veículos que o integram.

8.5. A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através de sua COMISSÃO DE LEILÃO, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda dos bens.

8.6. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

8.7. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.8. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICO LEILÕES.

8.9. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.10. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICO LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

8.10.1. Quando a desconexão do PORTAL RICO LEILÕES persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Leilão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

9.1. Será considerada arrematante a Pessoa Jurídica que oferecer pelo veículo legalmente apreendido – sucata, o lance de maior valor.

9.2. O arrematante, ao arrematar um veículo sucata, deverá assinar o Termo de Arrematação, sacramentando o arremate do lote, o qual (lote) não poderá voltar ao Leilão.

9.2.1. O sistema informará ao arrematante os procedimentos necessários para regularizar a compra do veículo sucata arrematado.

9.3. O veículo legalmente apreendido – sucata não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o Leilão do último bem ou lote de bens constantes do ANEXO I deste Edital.

9.4. Os veículos legalmente apreendidos - sucatas serão ofertados para pagamento à vista.

9.5. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

9.6. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao Leiloeiro Oficial no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro, 5% (cinco por cento), o valor de 6 (seis) UFESP equivalente a R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de São José dos Campos-SP e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

9.6.1. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

9.6.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro Leilão divulgado pela Prefeitura de São José dos Campos-SP, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

9.6.2.1. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.6.3. Caso o arrematante esteja com seu CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

9.7. O arrematante receberá por e-mail a relação do(s) lote(s) arrematado(s), com a discriminação do **valor da arrematação, da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Oficial e das demais taxas previstas neste Edital.**

9.7.1. O remetente desta comunicação será sempre: contato@ricoleiloes.com.br / <https://www.ricoleiloes.com.br>.

9.7.2. Os valores dos bens arrematados, bem como as taxas oficiais devidas ao Leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária em Depósito via BANCO ou via PIX:

I. BANCO ITAU, AGÊNCIA 3748, CONTA CORRENTE: 17447-5, em nome de ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 125.265.118-01;

II. Chave PIX: anaclaudia.leiloeira@gmail.com, em nome de ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA

9.7.2.1. Em ambas as opções de pagamento depositar o valor devido no prazo de até 48 HORAS a contar do encerramento do Leilão.

9.7.3. Após o Pagamento, o Arrematante deverá enviar o comprovante por e-mail via os endereços eletrônicos:

I. contato@ricoleiloes.com.br ou financeiro@ricoleiloes.com.br – o(s) valor(es) de 5% (cinco por cento) devido à LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, bem como a(s) taxa(s) Oficial(is).

9.7.4. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido neste item 9 e subitens apenas serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito.

9.8. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA enviará ao arrematante on-line comunicação quando este for o vencedor, recibo provisório válido até a data da emissão da(s) Nota(s) de venda do Leiloeiro.

9.9. A título de comissão da LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente, ou por meio de Transfêrencia bancária ou PIX.

9.9.1. A ocorrência de insuficiência de fundos em relação ao Termo de Arrematação para quaisquer pagamentos relativos ao Leilão e a não apresentação dos documentos exigidos no Edital, sujeitará o arrematante à penalidade de multa prevista nos art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e art. 171, inciso VI do Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

9.10. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, descontado o valor de comissão e demais taxas, será responsável pelo pagamento relativo à custa com estadia, vigilância e demais encargos operacionais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos valores recebidos com a venda dos veículos legalmente apreendidos – sucatas, depositados no Pátio União **para a Empresa** UNIÃO PATIO GUINCHO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 65.961.013/0001-72.

9.11. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, descontado o valor de comissão e demais taxas, será responsável pelo pagamento na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos valores recebidos com a venda dos veículos legalmente apreendidos – sucatas, depositados no Pátio União **para a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, juntamente com os comprovantes de pagamento dos valores devidos ao Pátio União.

9.11.1. No caso dos bens da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, o valor do arremate será revertido à Prefeitura de São José dos Campos no valor correspondente ao percentual de que trata o item 9.11.

9.12. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, descontado o valor de comissão e demais taxas, será responsável pelo pagamento dos valores recebidos com a venda dos veículos legalmente apreendidos – sucatas, depositados no Pátio da Regional Leste da Prefeitura de São José dos Campos, **para a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**.

9.12.1. No caso dos bens da Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC, o valor do arremate será revertido integralmente à Prefeitura de São José dos Campos.

9.13. Após a confirmação do pagamento integral dos valores devidos pelo arrematante, a LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA emitirá a respectiva Nota de Venda, cuja disponibilização ao arrematante observará o disposto no item 11.6 deste Edital.

- I. Pessoa Jurídica: Razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

9.14. O repasse dos valores devidos à PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá ser efetuado pela LEILOEIRA OFICIAL no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva confirmação do recebimento dos valores correspondentes às arrematações pagas, observadas as destinações previstas nos itens 9.10 a 9.12.

10 – DOS VEÍCULOS

10.1. Eventuais débitos que os veículos possuam serão registrados no CPF dos antigos proprietários (IPVA, multas e afins). A baixa será providenciada via ofício pelo Departamento Operacional de Trânsito e Transportes (DOTT) da SEMOB - sem custas para o Município e/ou arrematante.

10.2. O Município de São José dos Campos-SP cientificará o DETRAN-SP da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento pertinente do(s) veículo(s) arrematado(s).



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

10.3. Os veículos leiloados sem direito à documentação (SUCATA) terão a numeração do chassi parcialmente suprimida, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como terão as placas retiradas e cortadas, procedimentos estes efetuados no pátio de recolhimento da REGIONAL LESTE sob a responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos/SP e no caso do Pátio Particular UNIÃO pela empresa UNIÃO PATIO GUINCHO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 65.961.013/0001-72.

**11 – DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) LEGALMENTE
APREENDIDO(S)– SUCATA(S).**

11.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de São José dos Campos/ SP, Endereços e contatos Pátio Regional Leste - Rua: Saigiro Nakamura, 10 – Vila Industrial SJC (12) 3901-4128; Pátio União Estrada do Limoeiro, 95 – Bairro Parque Meia Lua, Jacareí SP Telefone (12) 3933-0652; e-mail – leilaopsjc@sjc.sp.gov.br –

11.1.1. Das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30 para os lotes 130 ao 150 para os veículos legalmente apreendidos – sucatas, que estão no Pátio da Regional Leste;

11.1.2. Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 para os lotes 1 ao 129 para os veículos legalmente apreendidos – sucatas, que estão no Pátio União.

11.2. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de São José dos Campos-SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São José dos Campos-SP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.3. A retirada dos veículos arrematados poderá ser feita a partir do e-mail de liberação enviado pela comissão de leilão e terá 30 dias úteis para retirada, através de guincho contratado pelo arrematante nos horários informados nos itens 11.1.1. e 11.1.2., com o comprovante de pagamento e Nota Venda do leiloeiro, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor ou estado do bem.

11.4. Os veículos legalmente apreendidos – sucatas arrematados somente serão disponibilizados para retirada após a conclusão dos procedimentos necessários à sua liberação e mediante comunicação expressa da **COMISSÃO DE LEILÃO**, encaminhada ao arrematante por e-mail. A partir da data do envio dessa comunicação terá início o prazo de **30 (trinta) dias úteis** previsto no item 11.3 para a retirada do(s) bem(ns) pelo(s) arrematante(s) ou procurador(es).

11.5. A entrega dar-se-á mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial e fornecimento de Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.6. Nota de Venda do Leiloeiro será disponibilizada ao arrematante após o **pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens e dos demais valores devidos**, conforme estabelecido no item 9 e seus subitens, e mediante a **liberação do respectivo lote para retirada pela COMISSÃO DE LEILÃO**.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

11.7. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) legalmente apreendido(s) arrematado(s), o arrematante receberá da COMISSÃO DE LEILÃO, um Email – leilaopsjc@sjc.sp.gov.br para agendamento.

11.8. Mediante Retirada do(s) veículo(s) legalmente apreendido(s) arrematado(s) no Pátio da Prefeitura e no Pátio União e a Nota de Venda de Arrematação, o arrematante estará concordando com o estado do mesmo e não terá mais direito a devoluções e reclamações posteriores.

11.9. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis **a contar da data de liberação de retirada**, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel legalmente apreendido – sucata, arrematado.

11.10. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação dos veículos ao(s) arrematante(s).

11.11. De posse da Nota de Venda de Arrematação, o arrematante do **Sucata Aproveitável / Sucata Aproveitável com Motor Inservível / Sucata Inservível** receberá da COMISSÃO DE LEILÃO, um Email – leilaopsjc@sjc.sp.gov.br para agendamento da retirada do bem.

11.11.1. Os lotes somente serão liberados para retirada após a conclusão dos procedimentos de supressão parcial da numeração do chassi, retirada e inutilização das placas e demais procedimentos necessários à baixa permanente, **observadas as responsabilidades estabelecidas no item 10.3 deste Edital.**

11.11.2. Aguardar a liberação destes lotes, depois da realização dos procedimentos especificados. (Vistoria do DETRAN-SP para Baixa Permanente).

11.11.2.1. Na hipótese de se tratar de sucata veicular que NÃO poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pela Autoridade de Trânsito, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179, de 07 de julho de 2005.

12 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

12.1. Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

12.2. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de São José dos Campos-SP a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.3. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

12.3.1. Será cobrada uma taxa de levantamento e preparação do Leilão, no valor de 6 (seis) UFESP (R\$ 38,42), de cada lote, equivalente a R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), o qual deverá ser pago pelo Arrematante.



13 – DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO DA COMPRA.

13.1. As vendas realizadas no presente Leilão on-line são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação será aceito cancelamento, desistência ou devolução do lote arrematado.

13.3. O não pagamento nos termos previstos neste Edital, por desistência da arrematação, sustação do pagamento, devolução de cheques por falta ou insuficiência de fundos, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento do valor devido ao leiloeiro, 5% (cinco por cento), o valor de 6 (seis) UFESP equivalente a R\$ 230,52 (duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de São José dos Campos-SP e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

13.3.1. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

14.2. O Município de São José dos Campos-SP, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente Leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

14.3. Os veículos legalmente apreendidos – sucatas serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

14.4. Cópia do laudo de vistoria (folha principal) estará disponibilizada na página do lote no site do leiloeiro, não cabendo reclamação posterior à compra.

14.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

14.6. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

14.7. Após a confirmação dos pagamentos relativos à arrematação, a LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA deverá encaminhar as Notas de Venda à COMISSÃO DE LEILÃO, cabendo ao Município de São José dos Campos/SP a adoção das providências necessárias para processamento da baixa dos veículos junto ao órgão de trânsito competente.

14.8. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

14.9. A descrição do veículo legalmente apreendido – sucata sujeitar-se-á a correções que poderão ser apregoadas no momento do Leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

14.10. Qualquer um dos veículos legalmente apreendidos – sucatas, indicados no(s) anexo(s) do Edital, poderá ser excluído do Leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

14.11. Todas as despesas com a retirada e o transporte do(s) veículo(s) legalmente apreendido(s) – sucata(s) arrematado(s) são de responsabilidade e às expensas, exclusivas do arrematante.

15 – PUBLICIDADE

15.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de São José dos Campos.

15.1.1. Sem prejuízo no disposto no item 15.1. o Edital será publicado no Diário do Município e em jornal de grande circulação local, facultativamente por meios eletrônicos, e, por outros meios de divulgação usualmente empregados pela Contratada Gerenciadora do Certame LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA para divulgar o Leilão ELETRÔNICO ON-LINE da Prefeitura de São José dos Campos-SP em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

15.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

15.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 15.1., os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES;

ANEXO II – DADOS PARA CADASTRO DO ARREMATANTE.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de São José dos Campos (CONTRATANTE) no atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, sempre que aplicável, realiza o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

17.1.1. Nas hipóteses em que no exercício de suas competências seja necessário o tratamento de dados pessoais, serão fornecidas informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em anexo deste Edital.

17.1.2. Os itens expressos neste Edital que fazem referência aos direitos e princípios expressos na Lei nº 13.709/2018, não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria.

17.1.3. O CONTRATANTE e a CONTRATADA LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se o CONTRATADO por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).

Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta alínea;

- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com o CONTRATANTE;
- e) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

17.1.4. O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade do



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.1.5. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.1.6. O CONTRATADO cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

17.1.7. O CONTRATADO deverá informar imediatamente o CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.1.8. O(A) “Encarregado(a)” do CONTRATADO manterá contato formal com o(a) Encarregado(a) do CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.9. A critério do(a) Encarregado(a) do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.1.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

17.2. O credenciamento dos LICITANTES e o consequente oferecimento de proposta para aquisição dos bens implicam no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

17.2.1. DEFINIÇÃO DE LICITANTES - São as Pessoas Jurídicas que participam do Leilão e que disputam a compra de determinado bem, produto ou mercadoria, oferecendo lances maiores que aqueles dados pelos demais participantes, visando a sua aquisição.

17.3. Em qualquer fase do certame, a Prefeitura de São José dos Campos poderá, atendendo ao interesse público, revogar, parcial ou totalmente, o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.4. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

17.5. Em qualquer dessas hipóteses, a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando-se aos eventuais interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.6. Dos atos do Leilão será lavrada ata constando o valor pelo qual cada veículo legalmente apreendido – sucata arrematado, o nome do arrematante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do Leilão (fatos relevantes).



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

17.7. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, logo após a realização do Leilão, deverá emitir relatório circunstanciado à COMISSÃO DE LEILÃO, o qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Presidente da COMISSÃO DE LEILÃO.

17.8. A LEILOEIRA OFICIAL ANA CLÁUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de São José dos Campos-SP, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de São José dos Campos/ SP, através do PORTAL RICO LEILÕES.

17.9. O Município de São José dos Campos/ SP responde perante os arrematantes pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE LEILÃO da Prefeitura de São José dos Campos/SP.

17.11. Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos-São Paulo para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

17.12. O Município de São José dos Campos mantém um serviço sigiloso de denúncias de corrupção e atos considerados arbitrários ou ímprobos por parte de qualquer autoridade e servidor municipal, pelo telefone (12)3947-8246 ou e-mail: ouvidoria@sjc.sp.gov.br.

17.13. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado conforme item 15 e afixado no quadro de avisos do Departamento de Recursos Materiais.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2026.

José Nabuco

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
20/08/2026 13:41:59(UTC-03:00) 

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

ANEXO I

LOTE	CLASSIFICAÇÃO VENDA	ORIGEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ MARCA MODELO	PLACA	RENAVAM	LANCE INICIAL
0001	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL SPECIAL	DEV2406	756143543	R\$ 0,40 kg
0002	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/KADETT GL	CBO6587	625339223	R\$ 0,40 kg
0003	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/PEUGEOT 207HB XR	EYR5112	341691194	R\$ 0,40 kg
0004	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	CITROEN/XSARA PICASSO EX	JFM5221	798130806	R\$ 0,40 kg
0005	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE IE	CDJ7448	642996229	R\$ 0,40 kg
0006	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE SMART	DBV5993	761852441	R\$ 0,40 kg
0007	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CLASSIC LIFE	DRA7804	849078806	R\$ 360,00
0008	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	KUX9I94	970534531	R\$ 0,40 kg
0009	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CIVIC LX	DDV8998	750999489	R\$ 450,00
0010	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL 16V POWER	DDH1648	769580076	R\$ 0,40 kg
0011	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/CHERY QQ3 1.1	EVM1287	332949036	R\$ 0,40 kg
0012	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL GL	BVS5824	425206270	R\$ 150,00
0013	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL SPECIAL	CYQ1803	775587400	R\$ 0,40 kg
0014	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/FUSCA 1300	CXP4730	414674995	R\$ 90,00
0015	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA SEDAN	DIU6634	833916939	R\$ 300,00
0016	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/MONZA SL/E	CAS8852	421903260	R\$ 0,40 kg
0017	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	EAN1990	939438542	R\$ 300,00
0018	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CHEVETTE	BPW8986	391289462	R\$ 0,40 kg
0019	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/POINTER GTI 2000	CBO7A71	624306895	R\$ 0,40 kg
0020	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/KADETT SL EFI	BVS5684	615944302	R\$ 0,40 kg
0021	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	IMP/TOYOTA	BOT6116	436907640	R\$ 0,40 kg
0022	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/LOGUS CL	BNO0643	614455219	R\$ 0,40 kg
0023	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	MPJ8104	714656917	R\$ 0,40 kg



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

0024	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/PALIO EX	CKT7683	701388390	R\$ 0,40 kg
0025	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CLASSIC LIFE	DWA2274	963534378	R\$ 300,00
0026	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA SUPER	GRR3443	656737441	R\$ 0,40 kg
0027	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CLI	KQO2428	656708301	R\$ 0,40 kg
0028	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/KADETT LITE	BNP9757	614093490	R\$ 0,40 kg
0029	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	QMR8D69	1126506416	R\$ 1.200,00
0030	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA HATCH MAXX	DJL0612	939205483	R\$ 0,40 kg
0031	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FORD/ESCORT GL	BVQ7214	422737330	R\$ 0,40 kg
0032	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/PALIO EX	DEC0234	762364556	R\$ 0,40 kg
0033	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE IE	CFQ5770	652797350	R\$ 0,40 kg
0034	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/MONZA SL/E 1.8	CKE7425	427098238	R\$ 0,40 kg
0035	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CLI	BQT9810	629225966	R\$ 210,00
0036	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FORD/KA FLEX	ISN3657	390571296	R\$ 0,40 kg
0037	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HCM2174	853912149	R\$ 0,40 kg
0038	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE	BGV2987	603284191	R\$ 150,00
0039	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	GZE9145	760413029	R\$ 0,40 kg
0040	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	FAX2942	509585922	R\$ 750,00
0041	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO MILLE SMART	DCD6433	761564888	R\$ 0,40 kg
0042	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	EKP4482	183633059	R\$ 540,00
0043	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/VW GOLF GLX	BMT1943	641537700	R\$ 0,40 kg
0044	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/BLAZER	DDA2787	750566086	R\$ 0,40 kg
0045	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	FJE4870	534254896	R\$ 570,00
0046	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	BQL7984	616747020	R\$ 180,00
0047	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA SUPER	CXP7096	725318716	R\$ 0,40 kg
0048	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA WIND	MBL3E59	726906301	R\$ 0,40 kg
0049	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL PLUS MI	CFX5784	668543469	R\$ 240,00
0050	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	HRR1916	732466660	R\$ 150,00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

0051	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	PEUGEOT/206 10 SENSAT	DNS7824	828574804	R\$ 0,40 kg
0052	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CL	CBV5221	418986045	R\$ 210,00
0053	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/FOX 1.0 GII	EPL6B37	225718111	R\$ 600,00
0054	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA CLASSIC	DGZ6058	794606792	R\$ 0,40 kg
0056	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/CITROEN C4 20 VTR	EAD1863	984316442	R\$ 0,40 kg
0057	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	PEUGEOT/207HB XR	ETW3E88	282640711	R\$ 0,40 kg
0059	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CL	BIB4348	249652307	R\$ 0,40 kg
0060	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	PZU9292	1122095667	R\$ 0,40 kg
0061	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/PALIO ED	COZ5E95	685808726	R\$ 0,40 kg
0062	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CL 1.8	BHP8092	609316672	R\$ 0,40 kg
0063	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	EIL9A35	151829225	R\$ 0,40 kg
0064	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA CLASSIC	CXJ9462	823085481	R\$ 300,00
0065	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	OMK9554	548343950	R\$ 570,00
0066	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL 1.0	DSZ7A15	910453349	R\$ 360,00
0067	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BUA8443	637890060	R\$ 0,40 kg
0068	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CJM2904	680750215	R\$ 300,00
0069	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	IMP/GM SILVERADO	KPJ1H98	696827832	R\$ 450,00
0070	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FORD/VERONA GLX	GNO6188	249171023	R\$ 0,40 kg
0071	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	GM/CORSA GLS	CIY6050	664127630	R\$ 0,40 kg
0072	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL CLI	CBO3324	631692967	R\$ 0,40 kg
0073	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BTQ6158	639900402	R\$ 0,40 kg
0074	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	VW/GOL 1000I	LBG4285	652776922	R\$ 0,40 kg
0075	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	EDN1896	979572096	R\$ 450,00
0076	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	I/MVK MA 100 3	DTK8808	926028979	R\$ 0,40 kg
0077	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHW3015	260799785	R\$ 180,00
0078	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TODAY	CTF9600	432608460	R\$ 0,40 kg
0079	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 FAN	FJI4I62	1345123083	R\$ 0,40 kg
0080	SUCATA APROVEITAVEL MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	YAMAHA/XTZ250 TENERE	EQS9512	272759171	R\$ 300,00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

0082	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TITAN	CTF6296	725803479	R\$ 0,40 kg
0084	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	DAFRA/SPEED 150	EHQ1728	151113530	R\$ 0,40 kg
0085	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CB250F TWISTER CBS	EXI0H87	1281087596	R\$ 180,00
0086	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYL4I63	943786487	R\$ 150,00
0087	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 CARGO KS	FTI6662	1005914580	R\$ 150,00
0088	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	DNH2370	853352828	R\$ 0,40 kg
0089	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN	DPY0D33	897984951	R\$ 150,00
0090	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TITAN	CGY0725	665173270	R\$ 0,40 kg
0091	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 START	BYY5H98	1272740835	R\$ 150,00
0092	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CB500	KDM7704	696772272	R\$ 0,40 kg
0093	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN ES	EHN7J87	217321607	R\$ 150,00
0094	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN KS	EWA6F54	497888300	R\$ 150,00
0095	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	DJY4174	820200271	R\$ 150,00
0096	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	SUNDOWN/STX MOTARD 200	EHL0574	196768101	R\$ 180,00
0097	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 FAN	GHD6A58	1261304699	R\$ 210,00
0098	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	EKA1364	178255866	R\$ 180,00
0099	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TITAN	CJW1493	681756608	R\$ 180,00
0100	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 TITAN	GDC2E73	1332765952	R\$ 0,40 kg
0101	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN	ECB5780	967923743	R\$ 150,00
0102	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 START	FOV5451	1171830677	R\$ 150,00
0103	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	DTJ3448	891335617	R\$ 150,00
0105	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESM5A35	479599769	R\$ 180,00
0106	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	YAMAHA/YBR 125K	BRV7404	949977330	R\$ 0,40 kg
0107	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 TITAN	EBW7C88	1277489227	R\$ 360,00
0108	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN	BRV5E47	936041676	R\$ 0,40 kg
0109	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTN2645	891067604	R\$ 180,00
0110	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	SUNDOWN/MAX 125 SED	MVC3I51	951460250	R\$ 180,00
0111	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN	DNN8211	862904790	R\$ 150,00
0112	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	DAFRA/SUPER 100	DYU3154	984083839	R\$ 120,00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

0113	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 START	DEU8E97	1288304274	R\$ 0,40 kg
0114	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECX2290	968115560	R\$ 180,00
0115	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	EKD1652	229457576	R\$ 180,00
0116	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 FAN	FOP4A61	1232945703	R\$ 270,00
0117	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	HGX4900	874632129	R\$ 150,00
0118	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZW8H19	777876221	R\$ 0,40 kg
0119	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 TITAN	BMX4656	657504220	R\$ 0,40 kg
0120	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/C100 BIZ	BSA6870	697562700	R\$ 120,00
0121	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 125 FAN KS	EHO5328	154723525	R\$ 135,00
0122	SUCATA APROVEITAVEL MOTOR INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DXI2466	917145186	R\$ 150,00
0123	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	YAMAHA/YBR 125E	DBD9035	758602553	R\$ 150,00
0124	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 TITAN	FOW1547	1216303980	R\$ 270,00
0125	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	JTA/SUZUKI AN125	ECX2979	977344568	R\$ 120,00
0127	SUCATA APROVEITAVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 160 TITAN EX	GHO4B32	1119739320	R\$ 300,00
0129	SUCATA INSERVÍVEL	SEMOB	Estrada do Limoeiro, 95, Pq. Meia Lua, Jacareí/SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	LCL1451	845587692	R\$ 0,40 kg
0130	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	VW/SANTANA GLS 2000	JLH0191	608870587	R\$ 0,40 kg
0132	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	FIAT/PALIO ED	CQE1756	688410391	R\$ 0,40 kg
0133	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	VW/KOMBI	FDI6249	471947644	R\$ 240,00
0134	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	GM/VECTRA GLS	BSV6790	742305686	R\$ 0,40 kg
0135	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	GM/CHEVETTE	CLX9793	363981306	R\$ 0,40 kg
0136	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	VW/GOL CL	CFQ5375	436840022	R\$ 0,40 kg
0137	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	FORD/KA GL IMAGE	JFS6258	726644226	R\$ 0,40 kg
0138	SUCATA APROVEITAVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	GM/CORSA SUPER	CNC7J84	702539392	R\$ 240,00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

0139	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	I/GM CORSA SUPER W	CQW3613	726004154	R\$ 210,00
0140	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	IMP/KIA SEPHIA	MPB4669	279238452	R\$ 0,40 kg
0141	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	IMP/KIA SEPHIA	CDD5443	647730219	R\$ 0,40 kg
0142	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	FIAT/PREMIO CS 1.3	DEV8575	434796751	R\$ 0,40 kg
0143	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	GM/CORSA ST	CTK9993	710066848	R\$ 0,40 kg
0144	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	M.BENZ/O 371 R	BUS0250	405427689	R\$ 0,40 kg
0145	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	GM/BLAZER EXECUTIVE	CRH4058	715323369	R\$ 0,40 kg
0146	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	VW/FUSCA 1300	CQE2579	377028886	R\$ 0,40 kg
0147	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	I/FORD FIESTA STREET	DFK9174	792917839	R\$ 0,40 kg
0149	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	FORD/KA	CNG3328	684692350	R\$ 0,40 kg
0150	SUCATA INSERVÍVEL	SEPAC	Rua Saigino Nakamura, 10 - Regional Leste - Vila Industrial	FORD/ESCORT L	BOC8D60	614759366	R\$ 0,40 kg



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

- **Peso e quantidade de veículos classificados como Sucata Inservível**

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	64	880 kg	56.320 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	15	107 kg	1.605 ton
Veículos pesados	1	8.150kg	8.150 ton
VALOR/ESTIMATIVA	80	-	66.075 ton



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

ANEXO II – DADOS PARA CADASTRO DO ARREMATANTE

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA NO SISTEMA ADMC¹

CNPJ –

DDD – TELEFONE –

EMAIL –

DADOS DOS SÓCIOS: (Todos)

NOME –

CPF – EMAIL PESSOAL –

EMAIL INSTITUCIONAL –

ADMINISTRADOR – (S) (N) RESPONSÁVEL PELO CONTRATO – (S) (N)

CADASTRO DA PESSOA FÍSICA NO SISTEMA ADMC

CPF –

NOME –

RG –

NIT / PIS/ PASEP –

ENDEREÇO –

Nº – COMPLEMENTO –

BAIRRO –

CIDADE – ESTADO – CEP –

DDD – TELEFONE –

EMAIL –

¹ O **ADMCWeb** é o sistema de Gestão de Almoxarifado, Patrimônio, Materiais e Contratações da **Prefeitura de São José dos Campos-SP**. Trata-se de uma plataforma interna (restrita) utilizada pelas secretarias municipais para padronizar catálogo de itens, gerir compras e controlar o inventário público.